

LEI Nº 4.173, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Revoga em sua totalidade a Lei nº 4.166, de 06 de março de 2012, que institui o concurso pagamento do IPTU em dia gera prêmios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 4.166, de 06 de março de 2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 04 de abril de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama